



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Medidas Executórias

**INFORMAÇÃO Nº** : 5544/25  
**PROCESSO Nº** : 194046/25  
**ORIGEM** : MUNICÍPIO DE SARANDI  
**INTERESSADO** : CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, WALTER VOLPATO  
**ASSUNTO** : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento à decisão contida no Parecer Prévio nº 269/25 – S2C (peça 25), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o seguinte registro:

**PARECER PRÉVIO:**

Entidade	Gestor	Recomendação do Parecer Prévio	Exercício
MUNICÍPIO DE SARANDI	WALTER VOLPATO	Regular	2024

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 3526, do dia 15/09/2025.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para oficial e disponibilizar cópia integral do processo à Câmara Municipal para julgamento nos termos do art. 217-A do Regimento Interno.

Após, solicitamos encaminhar à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 1 de outubro de 2025.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: ANDREA IZUMI FUNAGOSHI  
Auditor de Controle Externo

De acordo: JULIANO WOELLNER KINTZEL  
Coordenador de Medidas Executórias